



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. (PROCESSO SEI Nº 23109.006258/2020-69)

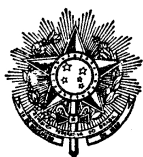
A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Cláudia Aparecida Marlière de Lima, reconduzida ao cargo de Reitora de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra, e empresa **S&M Conservação e Limpeza Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.350.057/0001-71, sediada na Rua Eridano, n 407, Bairro Brasil industrial, em Belo Horizonte/MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Joseane Custódio dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no contrato social, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no Processo nº 23109.006258/2020-69, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Formalizar a repactuação do valor contrato nº 003/2021, retroativo a 01 de abril de 2021, em razão: i) dos reajustes: dos salários conforme cláusula terceira - pisos salariais e do ticket alimentação para R\$ 19,26, conforme disposições da convenção coletiva de trabalho registrada no MTE nº MG001054/2021, com abrangência na cidade de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade/MG; e ii) do salário mínimo previsto na planilha para R\$ 1.100,00, base de cálculo do adicional de insalubridade, conforme Medida Provisória n. 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor contratado para prestação de serviços no período de, 14 de janeiro de 2021 a 13 de janeiro de 2022, fica alterado de R\$ 988.935,24 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.036.091,06 (um milhão, trinta e seis mil, noventa e um reais e seis centavos), em razão da repactuação do



contrato prevista na subcláusula 1.1 deste termo no valor do contrato em **R\$ 47.155,82 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, sendo:

2.1.1 - R\$ 4.998,85 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), retroativos no período de 01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021; e

2.1.2 - R\$ 42.156,97 (quarenta e dois mil, centos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), referentes a 01 de maio de 2021 a 13 de janeiro de 2022.

2.2 - O valor mensal da prestação de serviços para o período de 01 de abril de 2021 a 13 de janeiro de 2022 fica alterado de R\$ 82.411,27 (oitenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavo) para R\$ 87.410,12 (oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos), conforme Tabela Resumo abaixo indicada:

ITEM (SERVIÇO)	QTD.	VR. UNIT.	VR. MENSAL
<i>Campus Ouro Preto</i>			
Almoxarife 200 H	3	4.579,030	13.737,090
Servente (adicional insalubridade de 40%) 220h	3	4.317,840	12.953,520
Carregador (Armazém) 220h	4	3.253,940	13.015,760
Servente/Limpador de veículos 200h	1	3.273,900	3.273,900
Servente/Trabalhador braçal 200h	1	3.244,660	3.244,660
Contínuo 200h	1	2.572,630	2.572,630
Auxiliar de Logística 220h	1	3.968,650	3.968,650
Trabalhador volante da agricultura 200h	1	2.866,310	2.866,310
Zelador de edifício - 44 horas semanais	3	4.205,170	12.615,510
Zelador de edifício 12x36 diurno/noturno	1	9.224,620	9.224,620
Subtotal	19		77.472,650
<i>Campus Mariana</i>			
Auxiliar de Logística 220h	1	3.860,45	3.860,45
Subtotal	1		3.860,45
<i>Campus João Monlevade</i>			
Carregador (Armazém) 200h	2	3.038,51	6.077,02
Subtotal	2		6.077,02
Total	22	-	87.410,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

3.1 - O valor da despesa estimada com o presente apostilamento corre à conta dos Recursos Orçamentários 2021, alocados no Programa de Trabalho 5013, PTRESS 170259, Fonte de Recursos 8100/8150, Elemento de despesa 33.90.37.



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 003/2021, não alteradas pelo presente termo de Apostilamento.

Por estarem justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ouro Preto, 12 de maio de 2021.

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª - _____
NOME/CPF:

2ª - _____
NOME/CPF: